



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

EDITAL Nº 22/2023

Processo nº 25046.002320/2022-12

Torna-se público que o **Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 16, de 11 de maio de 2023, publicada no D.OU nº 92, Seção 2, pág. 56, de 16 de maio de 2023 (0036024203), realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **Data da sessão:** 02/10/2023
- **Horário:** 09h00min
- **Local: Portal de Compras do Governo Federal:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- **Critério de Julgamento:** menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento

do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço do item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.*

8.6.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.*

8.6.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilidação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do item proposto, ou no mínimo de produtos similares.

9.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. **Para fins da comprovação de qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar ainda:**

9.15.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante;

9.15.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor;

9.15.3. Certificado de Registro do Produtos emitido pela ANVISA, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor;

9.15.4. Não serão aceitos protocolos em substituição à documentação exigida nos subitens **9.15.1; 9.15.2; e 9.15.3**; sendo obrigatória a apresentação dos referidos documentos;

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

17.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

17.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.*

17.5. *Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no*

art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.selog@saude.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Cinco de Janeiro, nº 166 – Bairro Jordoa, CEP: 65040-450, São Luís/MA, setor de licitação**.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede deste DSEI/MA, localizada na Rua Cinco de Janeiro, nº 166 – Bairro Jordoa, CEP: 65040-450, São Luís/MA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (0036043961);

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (0032957989);

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (0032957997).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0036047824 e o código CRC **E4C3773D**.

Referência: Processo nº 25046.002320/2022-12

SEI nº 0036047824

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordâo, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na possibilidade de ocorrer divergência entre a DESCRIÇÃO dos itens do Termo de Referência e a DESCRIÇÃO dos itens do CATMAT, prevalecerá a DESCRIÇÃO do Termo de Referência, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0348807	Pacote 100 unidades	100	310	310	R\$ 5,26	R\$ 1.630,60
2	Absorvente higiênico: tipo normal, sem abas, formato tradicional. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0230246	Unidade	1.000	3.000	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
3	Absorvente higiênico, tipo pós-parto, formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento 35 cm, largura 13 cm, características adicionais camada interna absorvente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0298019	Unidade	1.000	4.000	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
4	Agua oxigenada 10 volumes 1000 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0277319	Frasco 1.000 ml	25	100	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
5	Água Destilada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0352317	Galão 05 litros	200	800	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
6	Agulha hipodérmica tamanho 0,45X13 (26G 1/2") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0397513	Unidade	1.300	5.200	5.200	R\$ 0,37	R\$ 1.924,00
7	Agulha hipodérmica tamanho 0,55 X20 (24G 3/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de	BR0397510	Unidade	975	3.900	3.900	R\$ 0,11	R\$ 429,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
8	Agulha hipodérmica tamanho 0,70X25 (22G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0397505	Unidade	2.700	10.800	10.800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
9	Agulha hipodérmica tamanho 0,80X25 (21G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0397502	Unidade	975	3.900	3.900	R\$ 0,13	R\$ 507,00
10	Agulha hipodérmica tamanho 0,8X30 (22G 1 1/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0397503	Unidade	1.894	7.576	7.576	R\$ 0,38	R\$ 2.878,88
11	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, acondicionado em frasco com tampa tipo "FLIP-TOP" ou "PUSH PULL", registro na ANVISA. Frasco com 500ml. AMPLA CONCORRÊNCIA	BR0269943	Frasco 500 ml	2.800	11.145	11.145	R\$ 8,48	R\$ 94.509,60
12	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, acondicionado em frasco com tampa tipo "FLIP-TOP" ou "PUSH PULL", registro na ANVISA. Frasco com 500ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269943	Frasco 500 ml	925	3.700	3.700	R\$ 8,48	R\$ 31.376,00
13	Álcool etílico 70°, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70 %, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM, característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. Frasco com 1l. . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269941	Frasco 1.000 ml	1.000	4.000	4.000	R\$ 6,01	R\$ 24.040,00
14	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM,	BR0346632	Litro	372	1.488	1.488	R\$ 10,07	R\$ 14.984,16

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MEDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. Frasco com 1l. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
15	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem com 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0279726	Embalagem 500 g	360	1.430	1.430	R\$ 13,03	R\$ 18.632,90
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,50 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	444355	Rolo 1,5 m	480	19.720	19.720	R\$ 0,83	R\$ 16.367,60
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	444365	Rolo 1,8m	2.550	10.145	10.145	R\$ 0,70	R\$ 7.101,50
18	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR444375	Rolo 1,8m	6.300	25.070	25.070	R\$ 1,33	R\$ 33.343,10
19	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : polipropileno, tamanho P, gramatura: cerca de 50 g.cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR605029	Unidade	1.350	5.288	5.288	R\$ 3,03	R\$ 16.022,64
20	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : polipropileno, tamanho M, gramatura: cerca de 50 g.cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR604967	Unidade	1.900	7.600	7.600	R\$ 3,31	R\$ 25.156,00
21	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : polipropileno, tamanho G, gramatura: cerca de 50 g.cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR604968	Unidade	2.375	9.500	9.500	R\$ 2,90	R\$ 27.550,00
22	Bateria para medidores de glicemia tipo: lithium, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032(grupo:61 - condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia; classe:6135 - baterias não recarregáveis). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR238772	Unidade	40	160	160	R\$ 4,40	R\$ 704,00
23	Bicarbonato de sódio, aspecto físico:pó branco, fino, peso molecular:84,01 g/mol, fórmula química:nahco3, grau de pureza:pureza mínima de 99%. pote 100 g ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0412637	grama	100	400	400	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00
24	Bolsa térmica, material borracha natural, características adicionais	BR0433747	Unidade	60	230	230	R\$ 46,29	R\$ 10.646,70

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	com tampa rosqueável, resistente a 100 oc (água quente). Formato retangular, aplicação para água quente bc0013, tamanho M, cor bordô. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
25	Caixa coletora para material pérfurocortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade 7l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0363484	Unidade	500	2.000	2.000	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
26	Caixa coletora para material pérfurocortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade total para 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0363482	Unidade	325	1.300	1.300	R\$ 5,78	R\$ 7.514,00
27	Caixa de lenços duplos, descartáveis, dimensões: 14,8x21,5 cm. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0325014	Caixa 100 unidades	100	390	390	R\$ 8,23	R\$ 3.209,70
28	Caixa Organizadora – caixa organizadora multiuso, em plástico super resistente, transparente ou semi transparente, com travas para fechamento, medindo:65x44,5x24,5 cm. Capacidade para 42 litros . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0416057	Unidade	40	142	142	R\$ 72,96	R\$ 10.360,32
29	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 14G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437181	Unidade	400	1.600	1.600	R\$ 0,77	R\$ 1.232,00
30	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 18G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437183	Unidade	350	1.400	1.400	R\$ 0,95	R\$ 1.330,00
31	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 20G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437184	Unidade	475	1.900	1.900	R\$ 0,95	R\$ 1.805,00
32	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 22G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437179	Unidade	700	2.800	2.800	R\$ 2,08	R\$ 5.824,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MEDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
33	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 24G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437186	Unidade	1.000	3.825	3.825	R\$ 0,78	R\$ 2.983,50
34	Cateter oxigenoterapia, material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0395230	Unidade	60	240	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
35	Cateter oxigenoterapia, material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0282205	Unidade	60	240	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
36	Clamp, material PVC rígido, aplicação umbilical, características adicionais: atóxico, hipoadergênico, tipo uso descartável, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0447065	Unidade	100	500	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
37	Coletor universal 80ml , confeccionado em polipropileno, transparente opaco, tampa branca c/rosca, com pá. Não estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0436824	Unidade	2.500	10.000	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
38	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável. Pacote com 500 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0407483	Pacote 500 Unidades	275	1.025	1.025	R\$ 22,29	R\$ 22.847,25
39	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril. Pacote com 10 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	269972	Pacote 10 Unidades	1.500	6.000	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
40	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0405740	Unidade	550	2.124	2.124	R\$ 4,71	R\$ 10.004,04
41	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte,	BR0405739	Unidade	1.800	7.077	7.077	R\$ 4,43	R\$ 31.351,11

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	embalagem estéril, embalagem individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
42	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0405738	Unidade	1.250	4.954	4.954	R\$ 3,90	R\$ 19.320,60
43	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho adulto, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0454602	Unidade	50	200	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
44	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho infantil, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0454603	Unidade	50	200	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
45	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicida e azul de metileno. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	353661	Conjunto	21	84	84	R\$ 51,97	R\$ 4.365,48
46	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, frasco 100 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	327212	Frasco 100 ml	11	42	42	R\$ 35,27	R\$ 1.481,34
47	Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo giemsa, aspecto físico: pó. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	331218	Frasco 25 Grama	3	9	9	R\$ 57,19	R\$ 514,71
48	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 150x250mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0445801	Unidade	8.250	33.000	33.000	R\$ 0,40	R\$ 13.200,00
49	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 190x330mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0442480	Unidade	8.250	33.000	33.000	R\$ 0,52	R\$ 17.160,00
50	Equipo microgotas, com protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível:	BR609723	Unidade	525	2.100	2.100	R\$ 2,06	R\$ 4.326,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etíleno – ETO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
51	Equipo macrogotas, para infusão venosa, para soroterapia. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente desolução; câmara transparente para visualização do gotejamento eflexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo de pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR609639	Unidade	525	2.100	2.100	R\$ 1,38	R\$ 2.898,00
52	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mÍn. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR610251	Unidade	1.440	5.760	5.760	R\$ 1,35	R\$ 7.776,00
53	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 21 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437166	Unidade	525	2.100	2.100	R\$ 0,53	R\$ 1.113,00
54	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 23 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437167	Unidade	1.000	4.000	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
55	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 25 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437165	Unidade	625	2.500	2.500	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
56	Espaçador, aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerosol, características adicionais transparente,câmara inquebrável	BR0321786	Unidade	100	400	400	R\$ 31,66	R\$ 12.664,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
57	Esparadrapo, material tecido impermeável, largura 10 cm, comprimento 4,5m, características adicionais impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, material dorso tecido de algodão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437860	Rolo 45 cm	250	1.000	1.000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
58	Estesiômetro: composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0324327	Unidade	10	35	35	R\$ 287,04	R\$ 10.046,40
59	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada, ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3/8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade AMPLA CONCORRÊNCIA	BR0487051	Unidade	1.680	6.717	6.717	R\$ 14,23	R\$ 95.582,91
60	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada, ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3/8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade COTA RESEVA EM 25% PARA ME/EPP	BR0487051	Unidade	560	2.239	2.239	R\$ 14,23	R\$ 31.860,97
61	Fio não absorvível, estéril, composto de nylon mononylon, 4,0, uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Produto de uso único. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. Estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0487425	Unidade	560	2.400	2.400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
62	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0487445	Unidade	230	1.152	1.152	R\$ 2,35	R\$ 2.707,20
63	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0486974	Unidade	264	1.008	1.008	R\$ 4,67	R\$ 4.707,36
64	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0486960	Unidade	240	888	888	R\$ 4,06	R\$ 3.605,28
65	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0486950	Unidade	264	1.008	1.008	R\$ 4,75	R\$ 4.788,00
66	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,5, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0487453	Unidade	240	888	888	R\$ 1,97	R\$ 1.749,36
67	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,0. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0603564	Unidade	240	888	888	R\$ 1,79	R\$ 1.589,52
68	Fio sutura, material seda, tipo fio 3-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0487563	Unidade	240	888	888	R\$ 2,19	R\$ 1.944,72

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MEDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
69	Fita hipoalergênica, tipo microporosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Disponível na cor branca. Dimensões 5cm x 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0437867	Rolo 10 m	560	2.217	2.217	R\$ 4,78	R\$ 10.597,26
70	Fita para esterilização em autoclave, comprimento 30, largura 19, com boa adesão, material dorso em papel crepado, características adicionais c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0332343	Unidade	40	150	150	R\$ 6,01	R\$ 901,50
71	Fita métrica, Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0442931	Unidade	120	450	450	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
72	Fixador citológico, solução spray para fixação de esfregaços vaginais. Frascos de 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0373715	Frasco	120	420	420	R\$ 9,36	R\$ 3.931,20
73	Fralda descartável, tamanho: grande, tipo: c/ indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos, uso: algodão não desfaça quando molhado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0402674	Unidade	2.300	9.200	9.200	R\$ 0,83	R\$ 7.636,00
74	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0358100	Unidade	2.550	10.189	10.189	R\$ 0,66	R\$ 6.724,74
75	Fralda descartável, tamanho: pequeno, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0358087	Unidade	1.125	4.500	4.500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00
76	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR427338	Unidade	625	2.500	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
77	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	BR0358131	Unidade	1.750	7.000	7.000	R\$ 1,51	R\$ 10.570,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
78	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0358132	Unidade	2.000	8.000	8.000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00
79	Frasco para citologia, material plástico, capacidade 3 lâminas, características adicionais tampa rosqueada, aplicação fixação e transporte lâminas p/ exame papanicolau ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0412639	Unidade	350	1.250	1.250	R\$ 0,46	R\$ 575,00
80	Frasco - tipo almofolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0279887	Unidade	50	200	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
81	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR247540	Unidade	1.440	5.760	5.760	R\$ 1,64	R\$ 9.446,40
82	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável com vedação, sugestão, caixa com 50 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0409426	Unidade	100	350	350	R\$ 41,30	R\$ 14.455,00
83	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0445576	Unidade	25	100	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
84	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR445577	Unidade	25	100	100	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
85	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, apresentação frasco com 300g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0438929	Frasco	30	110	110	R\$ 4,36	R\$ 479,60
86	Gelo reutilizável, composição a base de carboximetilcelulose em solução coloidal, dimensões 22 x 15 x 2, características adicionais embalagem polietileno alta densidade, atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0378176	Unidade	240	950	950	R\$ 6,46	R\$ 6.137,00
87	Iodopovidona (PVPI), composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução tópica aquosa, frasco com 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0398704	Frasco de 100 ml	120	475	475	R\$ 4,14	R\$ 1.966,50
88	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 20, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0313629	Unidade	1.456	5.824	5.824	R\$ 0,31	R\$ 1.805,44
89	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características	BR0313628	Unidade	1.353	5.412	5.412	R\$ 0,31	R\$ 1.677,72

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
90	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	366903	Unidade	2.500	10.012	10.012	R\$ 0,28	R\$ 2.803,36
91	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0313630	Unidade	1.450	5.824	5.824	R\$ 0,30	R\$ 1.747,20
92	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR409706	Unidade	500	2.000	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
93	Lamparina uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo combustível: álcool, características adicionais: com tampa, tamanho: pequeno. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	209756	Unidade	7	28	28	R\$ 51,21	R\$ 1.433,88
94	Lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha aaa ou aa, ajuste de feixe de luz,lâmpada led, tom da luz branco, comprimento 140 mm, diâmetro 13mm, características adicionais: lanterna clínica tipo caneta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	293623	Unidade	9	37	37	R\$ 27,18	R\$ 1.005,66
95	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50 metros, apresentação rolo , aplicação maca hospitalar. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR481790	Unidade	125	500	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
96	Lençol descartável, tnt, 20 g/m2,0,90 m, 2 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0481803	unidade	325	1.300	1.300	R\$ 3,61	R\$ 4.693,00
97	Loção oleosa, a base de A.G.E, Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa. frasco com 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0281657	Frasco 100 ml	140	550	550	R\$ 5,05	R\$ 2.777,50
98	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO GRANDE , material latex natural intego e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269892	Caixa com 100 unidades	200	794	794	R\$ 17,77	R\$ 14.109,38
99	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO MÉDIO , material latex natural intego e uniforme, características adicionais	BR0269893	Caixa com 100 unidades	300	1.197	1.197	R\$ 20,07	R\$ 24.023,79

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
100	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO PEQUENO , material latex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269894	Caixa com 100 unidades	200	861	861	R\$ 14,69	R\$ 12.648,09
101	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 7,5 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatómico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269838	Par	700	2.800	2.800	R\$ 1,30	R\$ 3.640,00
102	Luva cirúrgica, material latex natural, tamanho 8 , esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatómico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0269837	Par	700	2.800	2.800	R\$ 1,49	R\$ 4.172,00
103	Maleta primeiros socorros - resgate, material plástico resistente, largura 24, altura 22, profundidade 44, características adicionais 2 bandejas articuladas, 14 compartimentos, outros componentes 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, acessórios alça e fechos na cor vermelha, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0342067	Unidade	30	117	117	R\$ 153,33	R\$ 17.939,61
104	Máscara de proteção N95 , tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe pff-2, tiras ajustáveis. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR485533	Unidade	9.100	36.330	36.330	R\$ 0,78	R\$ 28.337,40
105	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Especificação: Descartável, não estéril, uso único, tamanho único, 5 anos de validade, 1ª camada em polipropileno não tecido cor azul (camada externa), 2ª camada papel filtro melt blown (BFE ≥95%) (camada do meio), 3ª camada em polipropileno não tecido cor branca (camada interna), 9,5cm(l) x 17,5cm(a) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR485533	Unidade	42.500	170.000	170.000	R\$ 0,12	R\$ 20.400,00
106	Microlanças – automática acionada por contato, espessura ultrafina, penetração consistente em conformidade com a NR32, descarte seguro. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue.	BR0338605	Unidade	5.900	23.500	23.500	R\$ 0,15	R\$ 3.525,00

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MEDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
107	Óculos de proteção individual.	BR0234327	Unidade	40	150	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
108	Papel toalha com folha dupla, cor branca.	BR00417287	Pacote 1.000 unidades	270	1.080	1.080	R\$ 12,58	R\$ 13.586,40
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
109	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina. preferência embalagem com 02 unidades.	BR0309967	Embalagem com 02 unidades	40	150	150	R\$ 5,34	R\$ 801,00
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
110	Porta Algodão Inox - em aço inoxidável com tampa, Dimensões: 08 x 08 cm, Capacidade: 400ml, material: aço inoxidável.	446326	Unidade	25	102	102	R\$ 54,91	R\$ 5.600,82
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
111	Produto à base de digluconato de clorexidina, dosagem 2% indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo precirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1.000 ml, com bico dosador.	BR0269876	Frasco 1.000 ml	100	500	500	R\$ 19,34	R\$ 9.670,00
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
112	Recipiente tipo sachê (sachê para assepsia) - Aplicação assepsia da pele e assepsia de pequenos objetos ou dispositivos médico-hospitalares, compressa de tecido não tecido (TNT) umedecido em álcool isopropílico a 70%, não inflamável. Embalado individualmente em envelope termostelado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado, Medidas: 6,5 cm x 3 cm (Álcool swab individual).	386857	Sache	25	100	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
113	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - nbr 9191, material: resina termoplástica.	BR0412494	Embalagem com 100 unidades	15	62	62	R\$ 23,55	R\$ 1.460,10
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
114	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante -Normas Técnicas: Classe II - Nbr 9191 - Material: Resina Termoplástica	BR0356257	Embalagem com 100 unidades	15	62	62	R\$ 36,68	R\$ 2.274,16
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
115	Sabonete líquido.	BR0243220	Frasco com 250ml	1.060	4.240	4.240	R\$ 6,89	R\$ 29.213,60
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
116	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais c/agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	BR0439702	Unidade	2.900	11.305	11.305	R\$ 0,52	R\$ 5.878,60
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
117	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 ml, características adicionais	BR0439713	Unidade	1.800	7.038	7.038	R\$ 0,29	R\$ 2.041,02

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	c/agulha 22GX1 1/4", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
118	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1 ml, características adicionais c/agulha 26GX1/2", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0443468	Unidade	375	1.500	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
119	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha 22GX1" siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0439710	Unidade	2.255	9.020	9.020	R\$ 0,72	R\$ 6.494,40
120	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 ml, características adicionais c/agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0439688	Unidade	4.500	18.000	18.000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
121	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcnº 6. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0279760	Unidade	250	1.000	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
122	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcnº 8. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0279764	Unidade	250	1.000	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
123	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcnº 10. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0454404	Unidade	250	1.000	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
124	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 20, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR438412	Unidade	250	1.000	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
125	Suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para tubos, dimensões cerca de 15, capacidade até 30 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	433970	Unidade	2	7	7	R\$ 16,66	R\$ 116,62
126	Termômetro digital momento máxima e mínima termômetro para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico abs, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius (c) e fahrenheit (f), e temperatura interna de - 10º c a + 50º c e externa de -50º c a + 70º c; 2 (dois), com alarme, visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 aaa; cabo de no mínimo 1,5 metros,	BR414674	Unidade	60	225	225	R\$ 43,18	R\$ 9.715,50

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE	PESQ VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
	sensor com ponteira em aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
127	Termômetro, tipo clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0435801	Unidade	20	75	75	R\$ 14,06	R\$ 1.054,50
128	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho On Call Plus. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0339565	Unidade	7500	30.000	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
129	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho G. TECH Free. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0339565	Unidade	1.250	5.000	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
130	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho DESCARPARCK. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0339565	Unidade	1.250	5.000	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
131	Tira reagente, para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo análise qualitativa de Beta HCG, método imunocromatografia. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0356905	Unidade	975	3.900	3.900	R\$ 0,64	R\$ 2.496,00
132	Teste rápido para detecção qualitativa de抗ígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), sensibilidade 96,52%, especificidade >99%, amostra através de swab de nasofaringe, tempo de teste 2-15min, validade de 24 meses. O kit deverá conter: 25 Dispositivos testes; 1 Frascos de solução tampão; e 25 swab. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0602676	Unidade	1.000	4.000	4.000	R\$ 12,82	R\$ 51.280,00
133	Touca descartável uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 20, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR0428615	Embalagem de 100 unidades	50	200	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
	TOTAL							R\$ 1.161.706,60

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 07/2023 ([0031677084](#)), anexo à árvore deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento de materiais de saúde, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada como:

3.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, data de fabricação e data de validade;

3.2.2. Cada lote do produto não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega.

3.2.3. Não será aceita carta de compromisso por parte da CONTRATADA para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.

3.3. Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.3.1. Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão: Rua 5 de Janeiro, 166 – Jordoa, CEP: 65.040-450 São Luís -MA.

3.4. As entregas deverão ocorrer no horário das 8h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

3.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.11. Fornecer os produtos em suas embalagens originais.

3.12. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.14. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.15. A aquisição será realizada semestralmente, perfazendo o total de 02 (duas) etapas de aquisição.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais de saúde a serem adquiridos são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/02. "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado".

4.2. É possível observar, diante das especificações contidas neste instrumento, que o objeto almejado possui padrões de desempenho de qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4.3. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Nas aquisições e contratações governamentais a CONTRATADA deverá obedecer às disposições do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia Geral da União.

5.2. A demonstração de que atende os critérios ambientais, deverá ser feito, conforme o disposto no § 1º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

5.3. O art. 5º da citada Instrução Normativa, exemplifica alguns critérios de sustentabilidade ambiental a serem considerados na descrição do bem, conforme abaixo:

- 5.3.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 5.3.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.3.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilbromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços, os bens serão solicitados através da emissão da Nota de Empenho;
- 6.2. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, em remessa única.
- 6.3. As entregas dos medicamentos, serão realizados no ALMOXARIFADO do DSEI/MA, situado à **Rua Cinco de Janeiro, 166 - Jordoa - CEP: 65.040-450 - São Luís/MA.**
- 6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, marca/modelo, lote, data de fabricação e data de validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.1.2. Cada lote do insumo não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega;
- 8.1.1.3. Não será aceita carta de compromisso por parte da contratada para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior
- 8.1.1.4. Os lotes dos insumos deverão estar acompanhados do laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro junto ao Ministério da Saúde, quando assim fizer necessário.

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos, quando assim fizer necessário:

- 8.1.2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária local;
- 8.1.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) e Autorização de Funcionamento Especial (AE) emitida pela ANVISA, condizente com o produtos que a empresa irá fornecer;
- 8.1.2.3. Certificado de Registro do Produtos emitido pela ANVISA;
- 8.1.2.4. Apresentar na proposta, o número de registro da ANVISA.
- 8.1.3. Fornecer os insumos em suas embalagens originais.
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.9. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I - I⁰) / I⁰, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. O referido item não se aplica para aquisição do objeto.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS ITENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

15.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada, quando for o caso.

15.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar o item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, quando for o caso.

15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do item ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

15.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa:**

16.2.2.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1 , 16.2.2.3, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.1.1. Valor Global

17.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa à árvore do processo.

17.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

Atenciosamente,
Framara Silva Carvalho
Farmacêutica de Saúde Indígena - DIASI/DSEI-MA

Lea Marcia Melo da Costa
Chefe da DIASI/DSEI-MA

Aprovação do Termo de Referência pelo Ordenador de Despesa:

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019 e apresenta de forma conveniente e oportuna, as especificações e condições necessárias para atender a demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA

Aaprovo este TR, considerando a necessidade das aquisições, a disponibilidade orçamentária, conforme estimativa com base em ampla pesquisa de preços, realizada no Banco de Preços.

Lucio Dienio Silva Santos Guajajara

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão - DSEI/MA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Framara Silva Carvalho, Conveniado(a)**, em 15/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lea Marcia Melo da Costa, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 18/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036043961** e o código CRC **ED981433**.

Referência: Processo nº 25046.002320/2022-12

SEI nº 0036043961

Divisão de Atenção à Saúde Indígena - DIASI/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordâo, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br

Criado por [framara.carvalho](#), versão 5 por [framara.carvalho](#) em 15/09/2023 14:55:39.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

Processo: [25046.002320/2022-12](#)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/0000

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MARANHÃO - DSEI/MA, com sede na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoa, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo seu Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, o Senhor **LÚCIO DIÉNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, inscrito no CPF nº 018.563.763-97, nomeado pela PORTARIA nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º,, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, consta como anexo a esta ATA.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

São Luís - MA, xxxx de xxxx de 2023.
Assinaturas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **Jezildes Melo de Sousa, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 13/04/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0032957989 e o código CRC 4A34D0E1.

Referência: Processo nº 25046.002320/2022-12

SEI nº 0032957989

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordâo, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br

Criado por [tayanne.bastos](#), versão 5 por [tayanne.bastos](#) em 13/04/2023 10:28:56.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À Comissão Permanente de Licitação
Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA
REF: Pregão Eletrônico N° xx/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª, proposta de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$

VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do seu envio ao DSEI/MA.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do fornecimento/installação do objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Assinatura (s) do(s) representante (s) legal (is) do proponente
Nome(s), endereço e telefone para contato.

Cidade/UF, _____ / _____/2023.

Empresa



Documento assinado eletronicamente por Jezildes Melo de Sousa, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos, em 13/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032957997** e o código CRC **FF6AAC29**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Abaixador Língua**

Descrição Detalhada: Abaixador Língua Material: Madeira , Comprimento: 14 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Descartável , Largura: 1,50 CM, Formato: Tipo Espátula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 310

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,26

Quantidade Máxima para Adesões: 620

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (310)

2 - Absorvente higiênico

Descrição Detalhada: Absorvente Higiênico Tipo: Normal Sem Abas , Apresentação: Externa , Formato: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3000)

3 - Absorvente higiênico

Descrição Detalhada: Absorvente Higiênico Comprimento: 35 Cm , Tipo: Pós-Parto , Largura: 13 Cm , Características Adicionais: Camada Interna Absorvente , Apresentação: Hipoalergênico , Formato: Longo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4000)

4 - Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)

Descrição Detalhada: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,55

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

5 - Água destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,99

Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (800)

6 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5200)

7 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3900)

8 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10800

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 21600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10800)

9 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3900)

10 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7576

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 15152

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7576)

11 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Gel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11145

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,48

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 22290

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (11145)

12 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3700

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,48

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 7400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3700)

13 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,01

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4000)

14 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Teor Alcoólico: 95,1 A 96°GI , Grau De Pureza: 92,6% A 93,8% P/P Inpm , Característica Adicional: Hidratado , Fórmula Química: C₂H₅OH , Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1488

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,07

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 2976

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1488)

15 - Algodão

Descrição Detalhada: Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Hidrófilo , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Apresentação: Em Mantas , Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1430

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,03

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 2860

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1430)

16 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19720

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,83

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,50 M

Quantidade Máxima para Adesões: 39440

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (19720)

17 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 15 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10145

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,70

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Quantidade Máxima para Adesões: 20290

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10145)

18 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25070

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,33

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Quantidade Máxima para Adesões: 50140

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (25070)

19 - Vestimenta Hospitalar

Descrição Detalhada: Bolso: C/ Bolso, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Característica: C/ Cor, Unissex, Tipo: Blusa, Tamanho: Adulto Pequeno (P), Esterilidade: Reutilizável, Tipo Manga: Longa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5288

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10576

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5288)

20 - Avental procedimento - paramentaçao

Descrição Detalhada: Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio (M), Esterilidade: Não Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 15200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7600)

21 - Avental procedimento - paramentaçao

Descrição Detalhada: Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico, Cor: C/ Cor, Tamanho: Grande (G), Esterilidade: Não Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 19000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (9500)

22 - Bateria - computador

Descrição Detalhada: Bateria - Computador Modelo: Cr-2032 , Aplicação: Para Setup (Bios) , Tipo: Lithium , Tensão Alimentação: 3v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (160)

23 - Bicarbonato de sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Nahco3 , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,42

Unidade de Fornecimento: Grama

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)

24 - Bolsa térmica

Descrição Detalhada: Bolsa Térmica Componentes: C/ Tampa Rosqueável , Modelo: Retangular , Aplicação*: P/ Calor , Material*: Borracha Natural , Capacidade*: Cerca 500 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 230

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 460

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (230)

25 - Coletor material pérfurado-cortante

Descrição Detalhada: Coletor Material Pérfurado-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Alças Rígidas E Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2000)

26 - Coletor material pérfurado-cortante

Descrição Detalhada: Coletor Material Pérfurado-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Alças Rígidas E Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1300)

27 - Lenço Descartável

Descrição Detalhada: Lenço Descartável Material: Papel , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 14,80 CM, Características Adicionais: Macio E Duplo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 390

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,23

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 780

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (390)

28 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Plástico , Altura: 33 CM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 58 CM, Tipo: Caixa Organizadora , Largura: 38 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 142

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 72,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 284

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (142)

29 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diametro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1600)

30 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1400)

31 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1900)

32 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2800)

33 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco , Conector: Conector Padrão , Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3825

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7650

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3825)

34 - Cateter oxigenoterapia

Descrição Detalhada: Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (240)

35 - Cateter oxigenoterapia

Descrição Detalhada: Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal , Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (240)

36 - Material hospitalar

Descrição Detalhada: Material Hospitalar Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Tipo: Clamp Prendedor Umbilical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

37 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco Material: Polipropileno , Tipo Embalagem: Embalagem Individual , Aplicação: Uso Laboratorial , Capacidade: 80 ML, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10000)

38 - Compressa Gaze

Descrição Detalhada: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Dobras: 5 Dobras , Comprimento: 7,50 CM, Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm² , Camadas: 8 Camadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1025

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,29

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 2050

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1025)

39 - Compressa Gaze

Descrição Detalhada: Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Dobras: 5 Dobras , Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 11 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Características Adicionais: Descartável , Camadas: 8 Camadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,56

Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 12000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (6000)

40 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Tipo: Composição Básica:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2124

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4248

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2124)

41 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Tipo: Composição Básica:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7077

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,43

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14154

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7077)

42 - Conjunto para papanicolau

Descrição Detalhada: Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Tipo: Composição Básica:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4954

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 9908

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4954)

43 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Micronebulização , Tipo Conector: Conector Padrão , Tamanho: Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

44 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Aplicação: P/ Micronebulização , Tipo Conector: Conector Padrão , Tamanho: Infantil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

45 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen , Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 84

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 51,97

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 168

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (84)

46 - Corante

Descrição Detalhada: Corante Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Lugol Forte , Características Adicionais: Solução A 5%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,27

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (42)

47 - Corante

Descrição Detalhada: Tipo: Eosina Azul De Metileno Segundo Giemsa, Aspecto Físico: Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 57,19

Unidade de Fornecimento: Frasco 25,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (9)

48 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Autosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 15 X 25 CM, Apresentação: Envelope , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 66000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (33000)

49 - Embalagem p, esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Autosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 X 30 CM, Apresentação: Envelope , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 66000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (33000)

50 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional

Descrição Detalhada: Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Micropontas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente, Tipo Embalagem: Individual, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Adicional: C/ Clamp, Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2100)

51 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional

Descrição Detalhada: Câmara Gotejamento: Macropontas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha, Conector Paciente: Luer, Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível, Tipo Embalagem: Individual, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco E Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2100)

52 - Equipo de nutrição enteral

Descrição Detalhada: Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rrote, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Conector Dieta: Ponta Em Cruz, Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo Embalagem: Individual, Adicional: C/ Clamp, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5760

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 11520

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5760)

53 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diametro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2100)

54 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4000)

55 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe , Aplicação: Venoso , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

56 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada , Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol , Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 31,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (400)

57 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Cor: Com Cor , Dimensões: Cerca De 10 MM, Tipo: Espanadrapo, Impermeável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,33

Unidade de Fornecimento: Rolo 4,50 M

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

58 - Estesiômetro

Descrição Detalhada: Estesiômetro Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea , Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 287,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (35)

59 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: Rápida Absorção , Material Fio: Poliglactina Incolor , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6717

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 13434

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (6717)

60 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: Rápida Absorção , Material Fio: Poliglactina Incolor , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2239

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4478

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2239)

61 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2400)

62 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1152

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2304

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1152)

63 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1008

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2016

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1008)

64 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 2-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 888

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1776

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (888)

65 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1008

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2016

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1008)

66 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 2-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 888

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1776

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (888)

67 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 5-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 888

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1776

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (888)

68 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Seda Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 888

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1776

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (888)

69 - Fita Hospitalar

Descrição Detalhada: Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Cor: Com Cor , Dimensões: Cerca De 50 MM, Tipo: Microporosa , Características Adicionais: Hipoaergênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2217

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,78

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 4434

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2217)

70 - Indicador químico

Descrição Detalhada: Indicador Químico Classe: Classe I , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Apresentação: Fita Adesiva , Tipo Uso: Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

71 - Dispositivo p, medidas antropométricas

Descrição Detalhada: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas , Tipo*: Tipo Fita , Material*: Fibra De Vidro , Componente Iii: Bilateral , Faixa Medição: Cerca De 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,89

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (450)

72 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol , Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,36

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 840

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (420)

73 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Peso Usuário: 10 A 14 KG, Tipo Adesivo Fixação: Duplo Adesivo De Fixação , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: C/ Indicador De Saturação , Tipo Formato: Anatómico , Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistente , Tipo Painel: Abas Antivazamentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 18400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (9200)

74 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10189

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20378

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10189)

75 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 9000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4500)

76 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 40 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,39

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2500)

77 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7000)

78 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Acima De 70 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (8000)

79 - Porta lâmina

Descrição Detalhada: Porta Lâmina Material: Polipropileno , Capacidade: Até 3 Lâminas , Adicional: Com Divisórias , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1250)

80 - Frasco - tipo almotolia

Descrição Detalhada: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Cor: Âmbar , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

81 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco Material: Polietileno , Aplicação: Alimentação Enteral - Iogurte , Capacidade: 500 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Tampa Rosqueada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5760

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 11520

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5760)

82 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Frasco Laboratório Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 250 ML, Tipo: Reagente , Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedaçāo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (350)

83 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

84 - Garrote

Descrição Detalhada: Garrote Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Material*: Faixa Elástica , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

85 - Gel

Descrição Detalhada: Gel Características Adicionais: Ph Neutro , Composição: A Base De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,36

Unidade de Fornecimento: Frasco 300,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 220

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (110)

86 - Gelo reutilizável

Descrição Detalhada: Gelo Reutilizável Dimensões: 22 X 15 X 2 CM, Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Ino , Composição: A Base De Carboximetilcelulose Em Solução Coloidal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 950

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1900

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (950)

87 - Iodopovidona (PvpI)

Descrição Detalhada: Iodopovidona (PvpI) Forma Farmaceutica: Solução Alcoólica , Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 475

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,14

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 950

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (475)

88 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 20 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5824

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 11648

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5824)

89 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 12 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5412

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10824

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5412)

90 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 15 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10012

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20024

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (10012)

91 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 22 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5824

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 11648

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5824)

92 - Lâmina laboratório

Descrição Detalhada: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Tipo Borda: Borda Fosca , Dimensões: Cerca De 75 X 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2000)

93 - Lamparina uso odontológico

Descrição Detalhada: Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Com Tampa , Tipo Combustível: Álcool

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 51,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (28)

94 - Lanterna não elétrica

Descrição Detalhada: Lanterna Não Elétrica Material: Aço Inoxidável , Tipo Foco: Fixo , Quantidade Pilhas: 2 , Tamanho Pilha: AAA Ou AA , Comprimento: 140 MM, Diâmetro: 13 MM, Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Abaixador De Língua , Peso: 80

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (37)

95 - Lençol Descartável Uso Hospitalar

Descrição Detalhada: Dimensões: Cerca De 50 Cm X 50 M, Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural, Apresentação 1: Em Rolo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

96 - Lençol descartável uso hospitalar

Descrição Detalhada: Lençol Descartável Uso Hospitalar Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm , Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido TNT , Apresentação 1: C/ Elástico , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,61

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1300)

97 - Ácidos Graxos Essenciais

Descrição Detalhada: Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja , Tipo: Loção Oleosa , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,05

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 1100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (550)

98 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidesta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 794

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,77

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 1588

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (794)

99 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidesta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1197

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,07

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 2394

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1197)

100 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidesta , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 861

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,69

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 1722

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (861)

101 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Formato: Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,30

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 5600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2800)

102 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Tamanho: 8 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Formato: Anatômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,49

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 5600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2800)

103 - Maleta

Descrição Detalhada: Maleta Material: Plástico Resistente , Aplicação: Transporte Material De Laboratório , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Tampa Hermética, Apoio Tubos Coleta, Divisórias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 117

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 153,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 234

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (117)

104 - Máscara proteção resp. c/ anvisa

Descrição Detalhada: Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Esterilidade: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36330

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 72660

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (36330)

105 - Máscara proteção resp. c/ anvisa

Descrição Detalhada: Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Esterilidade: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 340000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (170000)

106 - Lanceta

Descrição Detalhada: Lanceta Uso: Descartável , Tipo: Com Sistema Retrátil , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 47000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (23500)

107 - Óculos de proteção individual

Descrição Detalhada: Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco , Modelo Lentes: Com Porteção Lateral , Material Armação: Policarbonato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

108 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Aplicação: Ambiente Hospitalar , Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 21 CM, Características Adicionais: Resistente A Tração, Sem Fragânci a , Tipo Folha: 2 Dobras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1080

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,58

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 2160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1080)

109 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Sistema Eletroquímico: Alcalina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,34

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

110 - Organizador clínico uso odontológico

Descrição Detalhada: Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Algodão Em Rolo , Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 102

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 54,91

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 204

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (102)

111 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,34

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

112 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Em Lenço Umidecido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,55

Unidade de Fornecimento: Sachê

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

113 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica , Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Classe II - Nbr 9191

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,55

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 124

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (62)

114 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Aplicação: Hospitalar , Capacidade: 100 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Reforçado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,68

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 124

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (62)

115 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado , Acidez: Neutro PH, Aplicação: Comercial , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4240

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,89

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 8480

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4240)

116 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Émbolo De Borracha , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11305

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 22610

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (11305)

117 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Émbolo De Borracha , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1 1/4" , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7038

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14076

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7038)

118 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Émbolo De Borracha , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1500)

119 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Émbolo De Borracha , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9020

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 18040

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (9020)

120 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Émbolo De Borracha , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (18000)

121 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 6 , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

122 - Cateter aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12 , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,71

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

123 - Sistema fechado aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 10 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

124 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Material: Silicone , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Modelo: Uretral , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,63

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1000)

125 - Suporte laboratório

Descrição Detalhada: Suporte Laboratório Material: Plástico , Aplicação: Para Tubos , Capacidade: Até 30 Unidades , Dimensões: Cerca De 15 ML, Tipo: Estante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7)

126 - Termômetro

Descrição Detalhada: Termômetro Material: Plástico , Faixa Medição Temperatura: - 50 A + 70 °F, Tipo: Digital , Características Adicionais: Display Lcd Duplo/Dispositivo Fixação/Cabo/Control , Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho AAA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 43,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 450

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (225)

127 - Termômetro clínico

Descrição Detalhada: Termômetro Clínico Componentes: C/ Alarmes , Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo*: Uso Axilar E Oral , Memória: Memória Última Medição

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (75)

128 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (30000)

129 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5000)

130 - Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5000)

131 - Reagente para diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3900)

132 - Reagente para diagnóstico clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Apresentação*: Autoteste , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Tipo: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4000)

133 - Touca hospitalar

Descrição Detalhada: Touca Hospitalar Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Tipo Uso*: Descartável , Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Tamanho*: Único , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	200	Quantidade Mínima Cotada:	null
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,97		
Unidade de Fornecimento:	Embalagem 100,00 UN	Quantidade Máxima para Adesões:	400
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)